



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CODER

RESOLUÇÃO N.º 127 DE 28 NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de sindicâncias instauradas, em conformidade com as Resoluções n.º 111/2025, 113/2025, 114/2025, 115/2025, 116/2025, 117/2025 e 119/2025.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, Resolvem:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão das sindicâncias instauradas por meio das Resoluções n.º 111/2025, 113/2025, 114/2025, 115/2025, 116/2025, 117/2025 e 119/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 28 de novembro de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro